



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; - Secretaria Municipal de Administração; - Secretaria Municipal de Assistência Social; - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição () Contratação de Serviços
---	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. () Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. () Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. () Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. (X) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global (X) Menor Preço por item () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta () Não se enquadra. () Maior Percentual de Desconto.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos
--



4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO, FURGÃO E AMBULÂNCIA COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO”** conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A aquisição de Veículo tipo passeio e veículo furgão viabiliza o atendimento das demandas inerentes aos serviços de saúde e ainda o transporte de medicamentos favorecendo os usuários do SUS bem como, garantindo o atendimento da demanda pelo serviço no Município, pois se trata-se de um serviço essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto sofrer descontinuidade.

5.1.1. Considerando que é dever do Estado a garantia e o acesso a saúde que consiste na reformulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos estabelecendo condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

5.1.2. Considerando também o dever do município promover e implementar as políticas públicas voltadas para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio de participação ativa da equipe multiprofissional, buscando mecanismos que vinculem a igualdade social como um todo, por meio de práticas de inserção do indivíduo, visando proporcionar a população menos assistida os mesmos direitos dos demais cidadãos, sendo seu acesso universal e igualitário.

5.1.3. Assim, por meio dessas aquisições, busca-se mecanismos para garantia e defesa do direito à saúde estabelecido na Constituição Federal de 1988, bem como ampliar ações e atender demandas através de políticas públicas e execução de programas que viabilizem o fácil acesso da equipe assistencial e médica ao paciente acometido por patologias e/ou pessoas com histórico de intervenções no processo de saúde-doença, os quais ao necessitar de algum tipo de acompanhamento esteja sob a condição de impossibilidade de deslocar-se necessitando de visita domiciliar por parte da equipe. Sendo notória a necessidade da aquisição de meio adequado de transporte, pois é contínuo o aumento do atendimento e a demanda da população requerente pelo serviço.

5.1.4. Considerando a necessidade de um serviço eficaz, ágil e adequado para o transporte das vacinas destinadas a população do município de Sorriso – MT, tendo como objetivo principal a excelência na prestação do serviço que é essencial a todos. Inclui-se neste contexto a importância de se cumprir as metas e medidas legalmente instituídas, aprovadas e inseridas no PPA do Município de Sorriso MT.

5.1.5. A aquisição das referidas ambulâncias (PADRÃO SAMU - tipo D) encontra fulcro na crescente demanda do município, visto que o serviço SAMU será incorporado de maneira a atender pacientes em situações adversas, muitas vezes envolvendo risco de vida. É notório que a população vem crescendo a cada ano, sendo necessário que o município acompanhe esta evolução populacional oferecendo serviços essenciais a todos conforme a Constituição Federal/1988 aduz em seu Art. 196 e seguintes.

5.1.6. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, sendo responsável pela gestão do Sistema Único de Saúde em âmbito municipal, detém a competência de coordenar, formular, articular, executar, supervisionar e controlar as ações e serviços de saúde em



sua circunscrição inclusive em relação aos serviços complementares, contratados ou conveniados, visando melhorias na humanização e na qualidade dos serviços oferecidos aos munícipes.

5.1.7. O referido veículo faz-se imprescindível para o perfeito funcionamento do serviço a ser oferecido pois garante o traslado dos cidadãos que necessitam de atendimento em pronto socorro hospitalar após um acidente de trânsito ou em situação de urgência / emergência.

5.1.8. Considerando as emendas impositivas dos parlamentares municipais, as quais estão devidamente estabelecidas em Lei e destinam recursos para a aquisição de veículos e ambulância padrão SAMU, bem como a emenda parlamentar do Deputado Estadual Xuxu Dalmolin que destina o montante de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para aquisição de ambulância.

5.2. A presente aquisição justifica-se devido a necessidade de um serviço adequado e ágil da **Secretaria Municipal de Administração** no deslocamento e apoio às atividades em todas as necessidades advindas das outras secretarias incluindo essencialmente a excelência no atendimento ao munícipe.

5.3. A aquisição de veículos será destinada ao transporte de servidores, que irão realizar atendimentos às famílias assistidas pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, bem como também será utilizado no deslocamento de servidores fora dos limites territoriais do município, e ainda nos distritos onde a equipe volante realiza atendimentos e acompanhamentos às famílias assistidas. Tendo sua utilização também para transporte de pequenas cargas entre as unidades da secretaria.

5.4. A presente aquisição justifica-se devido a necessidade da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** objetivando deslocamento de profissionais para atendimento de nossas demandas urbanas e rurais, com vistas ao fortalecimento técnico operacional e atendimento a solicitações. Garantindo assim a eficácia e agilidade no atendimento diário do setor. Ademais justifica-se também pela essencialidade de renovação constante da frota municipal, pois a presente aquisição irá melhorar as condições de trabalho e ainda diminuir custos com manutenção automotiva, tornando assim, mais eficientes as atividades do setor de transportes da secretaria supracitada.

5.5. A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** nos dias atuais não dispõe de veículos de pequenas cargas para realizar os diversos trabalhos que se fazem necessários no dia a dia. Então esta aquisição visa atender com precisão as demandas em acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelo transporte escolar nas diferentes linhas no interior do município e suprir as necessidades de pequenos transportes de materiais nos diferentes setores de responsabilidade da secretaria em sua manutenção.

5.5.1. Devido à grande demanda de manutenções e pequenos reparos a serem realizadas nos prédios de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e nas unidades escolares, é essencial a aquisição de um veículo destinado ao transporte de materiais de construção e equipe de funcionários, garantindo assim as condições mínimas e necessárias para que as escolas mantenham suas atividades diárias, conforme o calendário de 200 dias letivos.

5.5.2. Considerando-se também as unidades escolares existentes em distritos do município e em comunidades rurais, há a necessidade de deslocar estes materiais e funcionários por longas distâncias, evitando assim o deslocamento de vários veículos e otimizando os serviços a serem prestados.

5.5.3. Ressalta-se que este veículo também viabilizará o transporte de materiais e equipamentos conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou atendimento de eventos culturais.

5.6. Tal aquisição tem como objetivo atender as demandas da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** como os projetos ginástica na praça, zumba na cidade e eventos esportivos realizados no âmbito do município, fazendo de forma mais ágil e segura o transporte dos equipamentos necessários.



5.7. A presente aquisição justifica-se devido a necessidade da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico** no deslocamento do apoio técnico operacional desta secretaria para atendimento de nossas demandas urbanas, com vistas ao fortalecimento no atendimento ao microempreendedor individual e suas necessidades. Garantindo assim resultados exitosos no atendimento diário do setor. Ademais justifica-se também pela distância da secretaria bem como do aumento de servidores para atender as referidas demandas.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. Descritivo mínimo TÉCNICO FURGÃO PADRÃO - AMBULÂNCIA SAMU 192; ITEM 1 ANEXO I.

6.1.1. Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, teto alto, zero quilometro (0 km), Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, Deverá possuir aparelho GPS com mapas de todo o território nacional, equipamento com representação dentro do território nacional em tela de no mínimo 7" com resolução mínima VGA combinado à câmera de ré, localizado com suporte fixo no painel do veículo ou integrado ao painel do veículo (modelo de série da montadora), de forma a permitir boa visualização ao motorista. Deverá possuir câmera de ré com imagem projetada em tela de no mínimo 7" com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada ao GPS, adaptado para ambulância de SUPORTE AVANÇADO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000, e legislação correlata. (Guia Prático de Licitações da AGU); Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

6.1.2. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: Dimensões Comprimento total mínimo = 5.000 mm e máximo de 7.000 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Distância mínima entre eixos = 3.520 mm; Capacidade mínima de carga após a transformação = 770 kg (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.300 mm; Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.800 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Altura interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.800 mm; Largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.200 mm; Dimensões mínima da zona de carga – altura / largura = 1.900 mm / 1.787 mm; Motor: Dianteiro; 4 cilindros; Sobrealimentado, Turbo compressor com intercooler; Combustível: Diesel; Potência mínima: 130 cv; Torque mínimo: 30 kgfm³; Cilindrada mínima: 1.997 cc; Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica; Tanque de Combustível: Capacidade mínima = 70 litros; Freios com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas; Direção hidráulica ou direção elétrica ou direção eletro hidráulica, original de fábrica; Transmissão Mínimo de 5 marchas à frente 1 marcha à ré.

6.1.3. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS BÁSICOS: Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, obrigatoriamente de três pontos para os ocupantes da cabine e do compartimento traseiro, conforme a normatização vigente; O veículo deve estar equipado com limpadores de para-brisas elétricos, de velocidade múltipla e com lavadores que atendam às leis, normas e regulamentos nacionais de trânsito. Freios ABS nas quatro rodas, corretor de frenagem, e



Controle anti-derrapagem, controle de estabilidade eletrônicos, Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas; Película de Proteção solar (insulfilme) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; Protetor de cárter e câmbio de aço; Ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes; Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; Dois extintores de incêndio, do tipo pó químico, preferencialmente classe ABC com capacidade de no mínimo 2 kg para o compartimento do motorista e 4 kg para o compartimento do paciente. Ambos os extintores devem estar montados em um suporte seguro e de fácil remoção; Dois avisos em destaque, com os dizeres: “NÃO FUMAR - EQUIPADO COM OXIGÊNIO” e “PRENDER CINTOS DE SEGURANÇA”, na cabine e no compartimento do paciente; Corrimão de teto, com pelo menos 152 cm de comprimento e sobressaindo no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário. O corrimão deve ser em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão. O corrimão deve ser instalado de forma a minimizar a possibilidade de soltar-se e deve atender a um ensaio de tração de 136 kg nos três eixos. O ensaio do corrimão deve ser de acordo com a AMD STD 009;1); Alarme de ré, que deve ser ativado quando o veículo estiver engatado à ré. O dispositivo deve atender aos requisitos da SAE J 994, com desempenho (SAE) para tipo C ou B (97dB(A) ou 107 de dB(A) a 122 cm), ou o contratante deve especificar (ver 8.2-ss) o alarme que se ajuste automaticamente ao nível de ruído ambiental; Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE.

6.1.4. CABINE / CARROCERIA: A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Altura interna mínima após transformação deverá ser de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal de 90 a 270 graus, tendo como altura mínima 1.700 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso de o veículo estacionar em desnível. Dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais (para motorista e passageiro na cabine e porta lateral de acesso ao salão de atendimento), para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura de até 4 cm conforme o veículo permitir, com finalidade de isolamento termo acústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor. A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.650 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Sendo assim os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos 1/3 na cabine. Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca; com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT. A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento.

6.1.5. SISTEMA ELÉTRICO: Será o original do veículo, com montagem de bateria adicional. A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa



segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens do veículo e equipamentos especificados neste descritivo técnico para **Ambulância Tipo D**, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 140 A. O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo 16A bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização, este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. Este sistema deverá possuir chave solenoide com corpo em material metálico. O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência à temperatura mínima de 105°C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura para passar a fiação devem ser adequadamente calafetadas. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries. Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático e reles instalado na parte superior do armário. Chave geral com corrente nominal contínua mínima de 120 A, de material resistente a quebras e danos por manuseio frequente e localizada ao alcance do motorista. Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade mínima de 1.000W de potência máxima contínua (não de pico), com onda senoidal pura. O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo seis tripolares (2P+T) de 110V (AC) e duas 5V(DC) padrão USB, além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas" ou com indicador luminoso. Deverá possuir um voltímetro para monitoramento da voltagem. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 35 cm de qualquer tomada de Oxigênio. Duas tomadas tripolares (2P+T) de 110V (AC) montadas na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação). Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Essa tomada



deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não. Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento. Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas.

6.1.6. ILUMINAÇÃO: A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento. Artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio cor branca ou injetada em plástico, em modelo LED que deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5350° K e máxima de 10.000° K. Com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser: 1. Com lâmpadas em modelo Led, com no mínimo 12 LEDS de alta eficiência luminosa, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120° (categoria alto brilho). 2. Com módulo articulado com no mínimo 04 Leds de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens, dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350° K e máxima de 10.000° K. 3. Com módulo articulado com no mínimo 04 Leds de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens, dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350° K e máxima de 10.000° K. Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido. Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso. A iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical podendo ser: 1. Com lâmpada do tipo alógeno com potência mínima de 50 Watts cada; 2. Com 9 Leds de alta potência, de quinta geração, compacto e selado, com conjunto ótico em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade na cor cristal, em formato circular com lentes de no mínimo 80 mm de diâmetro. Especificações: Cor Cristal: temperatura de cor de 6500°K típico; Capacidade luminosa mínima: 1000 Lúmens (típica para cada farol); Tensão de aplicação: 12 Vcc; Corrente média: 1,1A;

6.1.7. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E LUMINOSA DE EMERGÊNCIA:

6.1.7.1. Sinalizador Frontal Principal: Deverá possuir um sinalizador principal do tipo barra em formato linear, de arco ou similar, com módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes e módulos, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou, 11 (onze) módulos com no mínimo 04 Leds de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão



visível da barra, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o “design” no veículo permita, com consumo máximo de 6 A. Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo.

6.1.7.2. Sinalizadores Frontais Secundários: Deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros. Deverá ter 04 sinalizadores na cor vermelho rubi, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior) de acordo com o “design” do veículo, que possam ser acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal, cada sinalizador será composto por um módulo com no mínimo, 3 Leds de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens dotados de lente em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade.

6.1.7.3. Sinalizadores laterais: Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal, com frequência mínima de 90 “flashes” por minuto, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento “UV”. Os Leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm.”

6.1.7.4. Sinalizadores Traseiros: Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 “flashes” por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. Com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento “UV”. Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampere por luminária. Os Leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm.”

6.1.7.5. Sinalização Acústica: Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: 1. Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); 2. Botão liga-desliga para a sirene; 3. Botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”; 4. Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; 5. Microfone para utilização da sirene como megafone; 6. Controle de volume do megafone. Deverá ser fornecido manual de utilização de todo o sistema de sinalização com orientações sobre seu uso e otimização do consumo, para os diversos tipos de uso.

6.1.8. SISTEMA DE OXIGÊNIO: O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro. Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo “catraca”. As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração



de peso superior a dois mil kg. As mangueiras deverão passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. No suporte do cilindro onde o mesmo esteja em contato com o cilindro deverá ter aplicação de borracha. O compartimento de fixação dos cilindros, deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso. Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, rosas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O₂ e aspirador tipo venturi para ar comprimido, com rosas padrão ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em náilon, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O₂, em material atóxico. O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos. Sistema portátil de Oxigênio completo: contendo cilindro de Oxigênio de alumínio de no mínimo 0,5 m³ / 3 litros, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio, a fim de facilitar o transporte. Todo o sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e deverá possuir um dispositivo de fixação dentro da cabine do paciente, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário. Os sistemas fixo e portátil de Oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características: Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneróide de 0 a 300 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com ABNT. Umidificador de Oxigênio: somente para sistema fixo. Frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do Oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do Oxigênio. Fluxômetro para rede de Oxigênio e ar comprimido: fluxômetro de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulação de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT. Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulação do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT. Aspirador tipo Venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de náilon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulação por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de



entrada e saída e boia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção. Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com comprimento suficiente para interligar o painel aos cilindros, fabricada em 3 camadas com náilon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, para conexão aos cilindros e conexões sextavadas em metal para conexões ao painel de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos. Máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO₂ em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente.

6.1.9. VENTILAÇÃO: A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado. A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema com aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561 e sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 30.000 BTUs, possuir unidade condensadora de teto, visando melhor eficiência. O sistema de ar condicionado do compartimento do paciente deverá ser dotado de sistema de purificação do ar com tecnologia de Ionização Radiante (Rádio) Catalítica ou equivalente que assegure a eliminação de no mínimo 80% das contaminações (biológicas, químicas e físicas) do ar e das superfícies do interior do compartimento cuja durabilidade mínima seja de 17.000 horas ininterruptas de uso, com comprovação de sua eficiência através de laudo de instituição de pesquisa reconhecida nacional ou internacionalmente

6.1.10. BANCOS: Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança. Na cabine cintos de três pontos, no salão de atendimento cintos sub-abdominais, sendo o da cadeira do médico retrátil. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em courvin, de tamanho mínimo de 1,83 m, que permita o transporte de no mínimo de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. O encosto do banco baú deverá ter no máximo 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior. O banco tipo baú deve possuir ainda uma única fechadura simples, evitando sua abertura involuntária. No interior deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. O acesso a lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos, também deve conter um compartimento para reservatório de perfurocortantes no interior deste banco, este compartimento deve ter um orifício na parte superior localizada na altura da cabeceira da maca para descarte dos perfurocortantes. Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 6 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, ajuste em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas



6.1.11. MACA: Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com no mínimo 900kg), com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm. Deverá ter no mínimo espaços entre os armários e balcões localizados em ambos os lados da ambulância, sendo no mínimo 100 mm para o armário lateral esquerdo e no mínimo 500 mm para a base / cobertura da caixa de roda traseira direita. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo. A base do banco e as proteções em inox para maca e travas da maca fixas ao piso, devem ser vedadas, com exceção ao guia da maca que deverá ser vedado parcialmente de modo a não permitir o acúmulo de água. Acompanham: colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização.

6.1.12. CADEIRA DE RODAS: Cadeira de rodas, dobrável; para pacientes adultos; estrutura confeccionada em alumínio; com estrutura reforçada; assento e encosto destacáveis para limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável; rodas com pneus de borracha. Deverá ser alojada no compartimento traseiro junto à divisória no lado esquerdo, em compartimento específico no armário, por um sistema de fixação seguro e que permita a fácil colocação e remoção. Medidas aproximadas quando fechada: 105 x 45 x 15 cm. A posição da cadeira de rodas acima sugerida poderá ser modificada pelo fornecedor, desde que atenda os princípios de fácil acessibilidade, não interfira com a movimentação das pessoas dentro da ambulância, e não seja ponto de riscos para acidentes.

6.1.13. PRANCHA/MACA DE RESGATE E SALVAMENTO: Deverão ser fornecidas dois sistemas de Prancha/Maca de resgate e salvamento com as seguintes especificações: Trata-se de um sistema de estabilização, imobilização e emergência e transporte de pacientes/vítimas que deverá seguir a descrição a seguir: cada sistema será composto de 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. Deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para pega de mão. Deverá ser leve, pesando no máximo 7,5Kg. Dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm. Não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água. Ser radio transparente (ao raio X) e impermeável. Deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças. Deverá ter no mínimo 30 orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à crianças e adultos. As duas extremidades deverão possuir formato retangular.

Deverá possuir em uma das extremidades da prancha, o sistema de acoplamento dos blocos imobilizadores de cabeça, que permita sua regulação no momento de uso, diretamente na prancha e sem uso de costuras ou velcro, de forma a facilitar a utilização e a higienização



adequada. O sistema deverá acompanhar 01 par de blocos para uso adulto e 01 par de blocos para uso infantil, os blocos deverão ser confeccionados de material resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos, costuras ou velcros. Deverá possuir orifício central, que abranja a região auricular. E os tamanhos deverão ser diferenciados para uso adulto e para uso infantil. Deverá possuir orifícios próprios, diretamente na prancha, para o encaixe dos tirantes de cabeça e de queixo. Tirante da testa: 900 mm de comprimento x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma almofada confeccionada em etil vinil acetato de 190 mm x 30 mm x 16 mm. Tirante do queixo: 900 mm x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma abertura 100 mm de comprimento para encaixe do queixo. Estes tirantes proporcionam a imobilização da cabeça e pescoço, impedindo os movimentos de flexão, extensão, rotação e inclinação lateral. Todas as costuras da peça são reforçadas com no mínimo duas passadas sobrepostas, tendo até em alguns pontos quatro passadas, com arremate em sistema de retrocesso. As medidas podem ter variações de 5%. Deverá vir acompanhada de jogos compostos por 03 unidades (01 na cor vermelha, 01 na cor amarela e 01 na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta confeccionado em náilon, nas medidas de 160 cm de comprimento, por 5 cm de largura cada. Deverá vir acondicionada num estojo (capa) com locais adequados para acondicionamento do material acima especificado. Parte Externa: confeccionada em tecido de náilon 420, na cor azul (ou verde) e alças de mão de 50 mm de largura na cor azul. Cada prancha longa acompanha três (03) cintos de segurança de náilon nas cores vermelho, amarelo e verde com fivelas nas cores preta em polipropileno resistente com costura em X, de comprimento 1.600 mm e largura de 50 mm; Cinto modelo aranha: confeccionado em fitas de polipropileno na largura de 50 mm. Possui uma fita central na cor preta com comprimento máximo de 160 cm com regulagem do comprimento através de fechos de engate rápido que estão localizados na parte inferior da fita. Na extremidade inferior da fita central deve possuir um dispositivo confeccionado com fita preta com comprimento máximo de 110 cm com regulagem do comprimento (fechos de engate rápido) de forma que evita que a vítima escorregue pela prancha. Acima deste dispositivo possui uma fita na cor preta fixada perpendicularmente a fita central com comprimento máximo de 125 cm para prender a região do tornozelo com mecanismo de regulagem do comprimento. Na parte intermediária da fita central deve possuir três alças fixadas perpendicularmente a fita central para prender na sequência: as pernas da vítima com fita na cor vermelha com comprimento máximo de 180 cm com regulagem do comprimento, para fixação da região do quadril na fita de cor preta com comprimento máximo de 185 cm com regulagem do comprimento e para fixação do tórax na fita de cor amarela com comprimento máximo de 210 cm com regulagem do comprimento (engate rápido). As fitas perpendiculares devem prender o calcanhar, pernas, quadril, e tórax possuem um mecanismo que faz com que deslizem sobre a fita central para que sejam regulados os pontos de fixação das fitas de acordo com a altura da vítima. Na parte superior da fita central, fixado perpendicularmente, possui uma fita na cor verde musgo com comprimento máximo de 245 cm com regulagem do comprimento (engate rápido) para fixação dos braços. Fixado a esta fita possui duas fitas perpendiculares na cor verde com comprimento máximo de 130 cm com regulagem do comprimento (engate rápido) com a finalidade de prender os ombros da vítima. O acabamento interno é feito em perfil termoplástico de 25 mm x 0,8 mm na cor preta. Manual do usuário escrito em português. Caso o licitante não seja o fabricante do objeto, deverá anexar documento assinado e com firma reconhecida, emitido pelo fabricante, autorizando o licitante oferecer o produto e garantir sua entrega e garantia.

6.1.14. DESIGN INTERNO E EXTERNO A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos:

6.1.14.1. Design Interno: Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a



serem utilizados no atendimento às vítimas. Nas áreas interiores superiores das molduras de portas, devem ser colocados protetores estofados para amortecer o impacto na cabeça de pacientes ou tripulação. Estes protetores devem ser usados em outras áreas que poderão causar este tipo de acidente. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. Paredes: As paredes internas deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares podendo ser em compensado naval revestido com placas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV com espessura mínima de 3 mm moldada conforme geometria do veículo ou Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3 mm e todos materiais devem estar em conformidade com a resolução do Contran Resolução Nº 498, de 29 de Julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, e deverá ser evitado as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza. Deverá ser evitado o uso de massa siliconizadas ou outras para os acabamentos internos, somente será permitido o uso de adesivo selador de poliuretano monocomponente. Balaústre: Deverá ter dois pega-mão paralelos no teto do salão de atendimento (cor amarela), cujo comprimento deve corresponder a pelo menos 70% do comprimento total do teto do salão. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro. Deve ter dois pega-mão ou balaústres verticais (cor amarela), sendo um junto a porta lateral corredeira e um junto a porta traseira direita, para auxiliar no embarque. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais onde os pés da maca raspem (para-choque e soleira da porta traseira), para proteção de todos estes elementos. Janelas: Com vidros translúcidos, opacos ou jateados e corredeiras em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa. Armários: Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. As portas dos armários deverão ser corredeiras em policarbonato, bipartidas. Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco externo para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma mão, porém não podendo ser do tipo “pressione para abrir”. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. Possuir compartimento para guarda dos 2 cilindros de oxigênio e 1 cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira do



compartimento do paciente. Bancada para acomodação dos equipamentos, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada. Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos.

6.1.14.2. Design Externo: A cor da pintura bem como as logomarcas a serem coladas nas ambulâncias são as definidas pelo Ministério da Saúde.

6.1.15. DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir: 01 Extintor de Pó ABC de 6 kg 03 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou – 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT. 01 Lanterna portátil: Lanterna à bateria e carregador anexo ou incorporado, portátil, que permita no mínimo 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada bivolt automática (110-240V), bateria recarregável.

6.1.16. EQUIPAMENTOS EXCLUSIVOS E OBRIGATÓRIOS À AMBULÂNCIA SAMU 192 TIPO D: (SEGUE DESCRITIVO DETALHADO NO ANEXO III)

6.1.16.1. - 01 Aspirador Portátil de Secreções, elétrico, com bateria recarregável: tipo portátil, elétrico, com bateria recarregável (bivolt automático – 100v-240v). Uso contínuo. Caixa de corpo único, construída em material resistente ao uso de agentes desinfetantes. Frascos graduados com capacidade de 1200 ml, com válvula de segurança antitransbordamento. Possuir regulador de aspiração com vacuômetro, indicador luminoso de carga. Vazão: 20 l/min. Faixa de vácuo: 0 a 500 mmhg. Bivolt.

6.1.16.2. - 01 Oxímetro de Pulso Portátil, alimentação a pilha, tipo medição “Hand Held”, Digital: (transportável) com bateria recarregável. O equipamento deve ser adequado ao uso em transporte extra hospitalar, ambulâncias e ambientes de remoção. Deverá possuir capa em silicone que proteja o equipamento em caso de queda. Deve possuir visor colorido de LCD de alta resolução, possibilidade de rotação da tela (modo horizontal ou vertical), 3 modos (Triagem, monitor e gravação), indicar nível de SPO2, frequência Cardíaca, força de pulso, onda plestimografica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis e tecla de silenciamento. Deve possuir conexão USB para computadores. Software que permita armazenar, visualizar e compartilhar eventos. Capa de proteção e suporte para superfícies planas. Deve possuir bateria recarregável integrada ao equipamento com alimentação Bivolt automático com autonomia mínima de 18 horas. O equipamento deve permitir ser usado mesmo quando estiver sendo carregado na rede elétrica para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais com capacidade de monitoramento e no mínimo 100 horas de tendências. Seu peso não deve ultrapassar 300 gramas com bateria. O Equipamento deve ser aprovado pelo INMETRO e possuir garantia mínima de 01 ano.

6.1.16.3. - 01 Ventilador Artificial eletrônico de Transporte pediátrico/adulto: (Ventilador Pulmonar Microprocessado transporte para suporte ventilatório de pacientes Adultos, Pediátricos e Neonatais) Ciclado a volume ou a Pressão, transportável intra/extra hospitalar e atendimento de emergência, projetado para atender pacientes com insuficiência respiratória. Características mínimas Modalidades VCV (Ventilação Controlada a Volume), PLV (Ventilação limitada a Pressão), SIMV (Ventilação Mandatória Intermittente Sincronizada) e CPAP (Ventilação com Pressão Positiva nas Vias Aéreas). Pressão controle de 1 a 75 cmH2O. FiO2 de 50 a 100%. Peep de 0 a 20 cmH2O. Possui controle digital direto para os principais parâmetros ajustáveis a cada modalidade. Display de cristal líquido apresentando os controles e a monitorização da ventilação. Ajuste de parâmetros com rapidez e precisão através de botão giratório. Manômetro eletrônico para monitorização das pressões. Botão para inspiração manual. Condição de Stand By ativada



manualmente, de forma rápida e precisa. Válvulas de segurança e anti-asfixia incorporadas no equipamento, assim como válvulas de oxigênio, pressão e expiratória com servo-controle eletrônico. Parâmetros ajustados específicos referente a cada modalidade escolhida, com possibilidade de ajustes de sensibilidade por pressão e por fluxo. Válvulas de segurança conta asfixia e Pressão Alta. Alarme pressão limite, desconexão, bateria fraca e pressão de O₂, com interface blender com ar aspirado do ambiente para concentrações de O₂ de no mínimo 50 a 100%. Alimentação 100 ou 220 Vac, entrada de bateria externa, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 4 horas. Possuir alças na parte frontal do aparelho, para proteção do painel em caso de choque. Possuir suporte para maca e suporte para parede.

Acessórios mínimos que devem acompanhar o equipamento: 02 Circuitos autolaváveis para paciente adulto; 02 Circuitos autolaváveis para paciente pediátrico; 02 Circuitos autolaváveis para paciente Neonatal; 01(Uma) mangueira para conexão de Rede de Oxigênio; 01 (Um) suporte para fixação em maca para ambulância e unidades móveis de resgate e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento.

6.1.16.4. - 03 Bombas de infusão Duplo canal; características - Equipamento, independente e de programação simples; Deverá possuir equipo dedicado com segmento de silicone; Mecanismo peristáltico linear (tipo dedilhamento); Três modos de infusão – Volumétrico, Dose e DERS (biblioteca de drogas); Indicado para neonatologia, pediatria e adulto; Peso: Até 2 quilos; Dimensões 229 x 98 x 220 mm; Alimentação: Bivolt, Frequência de operação – 50 / 60 Hz; Consumo máximo – 29 VA; Possuir completo sistema de alarmes sonoro e visual para oclusão, com indicação do local da oclusão, KVO, pressão no sistema, final de infusão, nível de carga e utilização em bateria e monitoramento contínuo do sistema mecânico; Possuir controle de contraste, luz do visor, volume de alarme, data/hora; Todo os parâmetros e informações do display deverão ser em português; Cabo de interface 12v; Possuir sistema de bolus manual e automático; Possuir modo standby; Possuir Biblioteca de Fármacos configurável, que permite a configuração de doses mínimas e máximas por droga; Possibilitar cálculo de dosagem, aumento e redução nas taxas de perfusões graduais, e armazenamento de dados; Grau de proteção IP34; Visor colorido; Possuir bateria com duração média de 6h; Consumo máximo – 29 VA; Taxa de infusão: 0,1 ml hora a 1.200ml/hora; KVO (keep vein open – taxa de infusão para a manutenção da veia até a troca imediata da nova solução ou suspensão da terapia) – taxa de infusão configurável, menor ou igual o fluxo programado – mínimo de 0,1 ml/h e máximo de 5,0 ml/h; Purgar/Bolus – configurável; Margem de erro - $\pm 5\%$; Acessórios: Cabo de alimentação (rede elétrica); **Funções Especiais:** Auto teste ao ligar; Tela colorida e intuitiva; Seleção do nível de pressão de oclusão; Seleção do nível de alarme sonoro; Configuração de Personalidade (nome da instituição, unidade, etc.); Modo DERS – possibilita configurar 3.000 medicamentos na biblioteca; Opera no modo DOSE e DERS nos padrões: Dose (g/mg/ug/U/mU) / tempo (h/min); Dose (g/mg/ug/U/um) / Peso (kg) / Tempo (h/min); Preenchimento do equipo; Bloquear teclado; Pausa programável; Zerar valores; Memória de 1.000 entradas do histórico; Alteração da taxa de infusão sem interromper a programação; Modo Noturno – diminui a intensidade da luminosidade do display; Indicativo do nível da Bateria; Tempo de Bateria. **Alarmes:** Ar na linha; Finalizando infusão; Final de infusão; KVO; Oclusão Superior; Oclusão Inferior; Porta aberta; Nível da Bateria; Falha na programação. **Equipos:** Dedicados a Bomba de Infusão; Dotados de injetor lateral (exceto para infusão de sangue e foto protetor), sistema Needle Free (dispensa o uso de agulhas); Isentos de DEHP; Válvula anti fluxo livre (impede fluxo livre e refluxo sanguíneo); Terminação Luer Lock Rotativo com tampa filtro hidrófobo.

6.1.16.5. - 01 Monitor Cardioversor-Desfibrilador bifásico; Cardioversor bifásico com tela colorida de cristal líquido de alta resolução com no mínimo 6,0 polegadas, permitindo a visualização de pelo menos 2 ondas. Alça para transporte integrada. Equipamento robusto, deve possuir proteção contra entrada de líquidos e poeira com índice igual ou superior a IP44. Deve possuir os modos de monitorização, desfibrilação externa semiautomática (DEA) e manual, e marca-passo não invasivo. O ECG deve estar disponível nos modos de



monitorização, desfibrilação manual e DEA, através de cabo de ECG e pás adesivas. Possuir feedback da qualidade da RCP em tempo real para pacientes adultos e pediátricos abaixo de 8 anos de idade com ajuste do feedback conforme o tipo de paciente selecionado, exibindo na tela do cardioversor o valor numérico da frequência das compressões e gráfico de barras ou onda da profundidade das compressões com marcações dos limites superior e inferior da profundidade para pacientes adultos conforme atuais diretrizes de ressuscitação da AHA. O modo de desfibrilação deve oferecer, minimamente, desfibrilação manual simples em 3 etapas e cardioversão sincronizada, imediatamente após a detecção de uma onda R na medida do ECG. Seleção de carga que ofereça às possibilidades de ajustes que abranjam no mínimo (1 a 9, 10, 20, 30, 50, 100, 150 e 200J). Possuir modo de marca-passo não invasivo aplicados através de pás adesivas integrado ao equipamento com largura de pulso de 40 ms, devendo possuir entrada única no equipamento das pás adesivas para desfibrilação e marca-passo. Registrador/Impressora integrado para papel de no mínimo 75 mm de largura para impressão de relatórios acerca de eventos, choques, alarmes e testes operacionais. Possuir memória para armazenamento do atendimento, permitindo a transferência dos dados através de pendrive e sem fio, sendo a transmissão sem fio por Wi-Fi ou Bluetooth interno ao equipamento. O equipamento deve possuir bateria de íons de lítio recarregável facilmente intercambiável pelo usuário com autonomia para no mínimo 80 desfibrilações em energia máxima sem a necessidade de recarga ou uma segunda bateria. Capacidade para no mínimo 4 horas de monitoração de ECG sem necessidade de recarga ou uma segunda bateria. Indicadores na bateria e na tela do cardioversor do tempo de autonomia da carga restante. Alimentação em CA 110/220V para recarga completa da bateria em no máximo 5 horas. **Acompanha:** 01 (um) par de pás adesivas reutilizáveis para desfibrilação tanto em modo manual quanto em modo DEA com géis adesivos ou 24 (vinte e quatro) pares de pás adesivas descartáveis para desfibrilação; 01 (uma) bateria com autonomia solicitada; 01 (um) cabo de ECG de 3 vias; 01 (um) rolo/bloco de papel; 01 (um) manual do usuário; 01 (um) software de revisão do atendimento que permita visualizar traçado de ECG, choques realizados, frequência e profundidade das compressões durante a RCP, porcentagem de compressões no alvo, fração de RCP, tempo de atendimento, eventos críticos; 01 (um) sensor de RCP reusável para feedback em tempo real quanto a frequência e profundidade das compressões com cabo para interconexão ao equipamento ou acoplado as pás adesivas de desfibrilação; 01 (uma) bolsa com alça tiracolo para transporte do equipamento e todos os seus acessórios.

6.1.16.6. - 01 Bomba de infusão de seringa: Bomba de seringa com sistema eletrônico micro processado para administração de soluções, através de seringa previamente instalada. Equipamento portátil, leve e compacto, para infusão de drogas ou medicamentos, por via parenteral de alta precisão, segurança e confiabilidade para pacientes adultos, pediátricos e neonatal. Deverá possuir as seguintes características: Auto teste no início do funcionamento do equipamento; Alerta de colocação da seringa na posição errada; Possuir completo sistema de alarmes sonoro e visual para oclusão, com indicação do local da oclusão, KVO, pressão no sistema, final de infusão, nível de carga e utilização em bateria e monitoramento contínuo do sistema mecânico; Possuir controle de contraste, luz do visor, volume de alarme, data/hora. Todos os parâmetros e informações do display deverão ser em português. Cabo de interface 12v; Possuir sistema de bólus manual e automático; Possuir modo standby; Possuir Biblioteca de Fármacos configurável, que permite a configuração de doses mínimas e máximas por droga; Possibilitar cálculo de dosagem, aumento e redução nas taxas de perfusões graduais, e armazenamento de dados; Grau de proteção IP34; Visor colorido; Possuir bateria com duração média de 6h; Consumo máximo – 29 VA; Taxa de infusão: 0,1 ml hora a 1.200ml/hora; KVO (keep vein open – taxa de infusão para a manutenção da veia até a troca imediata da nova solução ou suspensão da terapia) – taxa de infusão configurável, menor ou igual o fluxo programado – mínimo de 0,1 ml/h e máximo de 5,0 ml/h Purgar/Bolus – configurável; Margem de erro - $\pm$ 2%; Acessórios: Cabo de alimentação (rede elétrica)



6.1.16.7. - 01 Incubadora Neonatal de Transporte. Incubadora Neonatal, micro processada com cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico de engenharia, garantindo leveza e durabilidade, possuir alças para transporte, dois suportes para cilindros de gases medicinais e dois suportes para soro com altura regulável. Possuir difusor para passagem de tubo com, no mínimo, 6 (seis) passagens; Ampla porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas e rebatíveis; Capacidade de carga do leito de mínimo 10 kg, e deverá permitir no mínimo as seguintes posições: trendelemburg, proclive, inclinação, horizontal baixa e alta; Possuir pelo menos 2 (duas) prateleiras auxiliares com capacidade de carga de pelo menos 10 kg cada para acomodação de monitores multiparamétricos, oxímetros de pulso e outros equipamentos que venham a ser utilizados; Umidade e oxigênio servo controlados; Balança integrada ao leito com capacidade de pelo menos 10kg; Display LCD colorido de pelo menos 6"; Possuir sistema de memória que possibilite o armazenamento do último valor programado de temperatura; Possuir pelo menos 4 (quatro) portinholas ovais e 1 (uma) portinhola/manga íris; Possuir 2 (dois) sensores de pele; Possuir no mínimo os modos de operação pele e ar; alimentação bivolt automático; Possuir indicação da carga da(s) bateria(s); Possuir no mínimo os seguintes alarmes audiovisuais: circulação de ar interrompida, ausência/falta de energia elétrica e energia da bateria, bateria em carregamento; RN desconectado; indicação do modo de alimentação; alta concentração de O₂, baixa concentração de O₂, falha no sensor de O₂, índice/nível de umidade alta, índice/nível de umidade baixa, baixo nível de água, alta temperatura (ar), baixa temperatura (ar), baixa temperatura (pele), alta temperatura (pele); Deve possuir controle micro processado da temperatura do ar ambiente interno e sensor de temperatura de pele do paciente com faixa de controle de temperatura no modo ar 20° a 39°C, no modo RN/pele de 34° a 38°C, resolução de 0,1°C; entrada de oxigênio com concentração de no mínimo 21% à 75%, nível máximo de ruído 60db. Sistema de auto teste das funções e alarmes audiovisuais para falta de energia, falta de circulação do ar, alta temperatura do ar (ponto fixo 40°C ou para temperaturas maiores que 1°C em relação à programada), baixa temperatura do ar (para temperaturas menores que 1°C em relação à programada), hipertermia, hipotermia e baixa tensão da (s) bateria (s); Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste e limpeza. Deslocamento do leito para fora, somente na região da cabeça, para permitir manobras de intubação durante a remoção, mantendo a proteção da cúpula sobre o corpo do paciente; Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto extingüível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar anti-ofuscante com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir 2(duas) baterias recarregáveis com autonomia de pelo menos 6 horas, sendo uma extra; Possuir Carregador automático do tipo flutuante incorporado e outro carregador automático extra com possibilidade de alimentação com 12 volts para carregamento da bateria extra. Acompanhar: carro de transporte tipo maca em estrutura leve, não ferroso e resistente a choques mecânicos, Deverá possuir altura regulável e no mínimo 4 (quatro) rodízios sendo dois com freios, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários à instalação e funcionamento do equipamento. Possuir Manual em português e de serviço com todos os esquemas elétricos e Registro na ANVISA, e deverá atender as normas vigentes de segurança básica e de desempenho



essencial de equipamentos eletro médicos. Garantia total de 24 meses, contados a partir da data de instalação, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. Empresa deverá fornecer serviços de manutenção corretiva, preventiva e calibração juntamente com seus certificados e apresentar documentação técnica vigente, de acordo com suas especificidades, durante o período de garantia, conforme manual do equipamento sem custo adicional. Certificado de calibração do equipamento rastreável à Rede Brasileira de Calibração (RBC) quando pertinente.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência: R\$ 3.110.322,20 (três milhões cento e dez mil trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas, sistema RADAR TCE-MT e SISTEMA BANCO DE PREÇOS, sendo:

PEUGEOT CITROEN DO BRASIL CNPJ Nº 67.405.936/0001-73;

M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS CNPJ: 07.811.058/0001-64;

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COM. CAMINHÕES/ÔNIBUS CNPJ: 07.838.209/0001-78

CAROLINA VEÍCULOS CNPJ 24.979.692/0002-00;

PROC.ADM Nº 3100/21

FUNDO MUN DE GAMELEIRA-GO

CNPJ Nº 11.270.838/0001-11;

CONTRATO 018/2022 PREFEITURA MUN DE PEDRA PRETA;

FIAT DOMANI CNPJ Nº 01.016.616/0002-02

BRESSAN LAMONATTO E CIA LTDA CNPJ Nº 03.512.021/0003-46

GRAMARCA CNPJ Nº 20.379.987/0006-19

AUTO MAIS VEICULOS CNPJ Nº 10.708.687/0001-89

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi pela média de todos os valores obtidos.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens deverão ser entregues, conforme sua descrição específica e quantidade solicitada, através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Transportes situado a Rua São José, nº 2094, Bairro Industrial, Sorriso – MT, Cep: 78898-079, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis** após solicitação e autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

9.2. O item deverá ser entregue na quantidade, horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

9.3. Será recebido apenas o item descrito na quantidade estabelecida na Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato previamente designado.

9.4. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.5. O item deverá ser conferido na presença do fiscal de contrato responsável.

9.6. Os veículos deverão ser zero (0) KM, em pleno funcionamento, com todos os componentes funcionando. Não será tolerada a entrega de veículo usado como item solicitado.

9.7. A empresa vencedora deverá entregar os veículos emplacados e com a



documentação em dia, dentro do prazo de entrega previsto acima.

9.8. Na proposta a empresa deverá apresentar folder ou cartaz com as descrições técnicas do produto para facilitar a análise da equipe técnica.

9.9. Os veículos deverão possuir assistência técnica no Estado de Mato Grosso, garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem.

9.10. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a entrega de novo item no **prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.

9.11. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

9.12. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.13. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências referentes aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.14. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

9.15. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os seguintes servidores:

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

Titular: Fábio Hubner

Substituto: Alexsandro Antonio dos Santos.

Secretaria Municipal Administração:

Titular: Mec Uzaid Bezerra de Siqueira

Substituto: Alisson Soares da Silva;

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Marcos Paulo Barreto

Substituto: Sirlei Lisete Gribler

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Keyla Cristina D'Agostin

Substituto: Adevanir Pereira da Silva.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Gerson Candido Ribeiro

Substituto: Leandro Cesar Gehlen

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Irineu Zambiasi

Substituto: Anderson Moreno Espíndola

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Sandronéia Aparecida Klauss

Substituto: Maira Schell

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.



12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 26 de setembro de 2022.

SILVIO ANDRÉ STOLFO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUCÉLIA GONÇALVES FERRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



MARCELO LINCOLN ALVES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

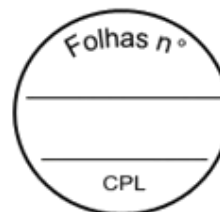
LÚCIA KORBES DRECHSLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EMÍLIO BRANDÃO JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CLÁUDIO CEZAR OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS:

ITEM	CÓD AGILI	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	UND	VALOR DE REFERÊNCIA	QUANT.	VALOR TOTAL
1	852519	00065620	AMBULANCIA - VEICULO TIPO D AMBULANCIA PADRAO SAMU, FURGAO COM CAPACIDADE VOLUME NAO INFERIOR A 10 M³ NO TOTAL, COMPRIMENTO TOTAL MINIMO DE 5547 MM, COMPRIMENTO MINIMO DO SALAO DE ATENDIMENTO 3105MM, ALTURA DO INTERIOR DO SALAO DE ATENDIMENTO MINIMA DE 1.893 M³, ENTRE EIXOS 3.680M, COMBUSTIVEL DIESEL, CARGA UTIL MINIMA DE 1.535 KG, CILINDRADA MINIMA (CM³) 2.299, TANQUE DE CONBUSTIVEL MINIMO DE 95 LITROS, EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SERIE ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN.	UND	R\$ 347.542,06	3	R\$ 1.042.626,18
2	852508	00056786	CAMINHÃO - CABINE FRONTAL BASCULÁVEL PARA MANUTENÇÃO REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO (METÁLICA), AR CONDICIONADO, MOTOR DIESEL TURBO, 04 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMA DE 165CV, SISTEMA DE FREIO A AR NAS RODAS TRASEIRAS E DIANTEIRAS, COM PBT MÍNIMO DE 8.500 KG (HOMOLOGADO), E CMT MÍNIMO DE 11.500 KG TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 150 LITROS, 6 MARCHAS A FRENTE (SINCRONIZADAS) E 1 MARCHA A RÉ, EQUIPADO COM CARROCERIA CARGA SECA COM TAMANHO MÍNIMO DE 4,0 MTS DE COMPRIMENTO, CABINE SUPLEMENTAR PARA 4 OCUPANTES MEDIDAS PADRÃO INMETRO, COM PARA-CHOQUE, PARA BARROS, PROTETOR LATERAL DE CICLISTA, FAIXAS REFLETIVAS. COM REVENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO.	UND	R\$ 411.998,33	1	R\$ 411.998,33
3	852510	00066542	FURGAO - ZERO QUILOMETRO; 10M³ DE VOLUME DE CARGA (MINIMO); 120 CAVALOS DE POTENCIA (MINIMO), DIESEL S-10; AR CONDICIONADO (AREA DO MOTORISTA); RADIO FM COM MP3 (ORIGINAL DE FABRICA); VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS, RETROVISORES COM REGULAGEM ELETRICA; DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA; FREIOS ABS, CONTROLE DE ESTABILIDADE, AIR-BAG MOTORISTA E PASSAGEIRO; FAROIS DE NEBLINA; BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA E LOMBAR; DEVERA SER DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, BEM COMO DOS EQUIPAMENTOS DE SERIE NAO ESPECIFICADOS; LICENCIADO, EMPLACADO.	UND	R\$ 276.314,59	2	R\$ 552.629,18
4	852909	00070573	SUV - COM CAPACIDADE MIN. DE 05 LUGARES, COMBUSTIVEL FLEX, POTENCIA MIN. DE 110 CV, CAMBIO AUTOMATICO, FREIOS ABS, AIR BAG, AR CONDICIONADO, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA, VIDROS ELETRICOS, TRAVAS ELETRICAS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, RODAS DE LIGA LEVE MIN. ARO 16, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MIN. DE 40 LITROS, PORTA MALA COMPACIDADE MIN DE 370 L, APACIDADE PARA 05 PESSOAS, COM AR CONDICIONADO, DIRECAO ASSISTIDA, RETROVISORES EXTERNOS ELETRORRETRATEIS, COM REGULAGEM ELETRICA, FAROIS DE NEBLINA, LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA EM LED; SENSOR DE ESTACIONAMENTO, SISTEMA MULTIMIDIA CÂMERA DE RÉ, SISTEMA DE NAVEGACAO; ALERTA DE PONTO CEGO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO; PROTETOR DE CARTER; PELICULA ANTIFURTO NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO COM TRANSPARENCIA, JOGO DE TAPETES, E DEMAIS ITENS E ACESSORIOS DE SEGURANCA.	UND	R\$ 123.810,00	1	R\$ 123.810,00
5	852420	00022168	VEICULO - FURGAO - ZERO KM MOTOR NOVO 1.4 A 1.6, 8V, COMBUSTIVEL: FLEX, POTENCIA MINIMA DE (CV): 75; CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE: 600 KG; TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO (LITROS): 40; CAPACIDADE VOLUMETRICA DE CARGA MINIMA DE: 3 M³; VIDROS ELETRICOS; AR CONDICINADO; DIREÇÃO HIDRAULICA / ELETRICA; FREIOS ABS; AIR-BAG; TRAVA ELETRICA; CAMBIO MANUAL; FAROIS DE NEBLINA; BANCOS RECLINAVEIS; TAPETES; COR PREFERENCIALMENTE BRANCA; GARANTIA MININA DE 12 MESES. EMPLACAMENTO DO MESMO JUNTO AO DETRAN MT INCLUSO.	UND	R\$ 109.618,45	4	R\$ 438.473,80



6	852509	00033615	VEICULO PASSEIO - PICK-UP, ZERO QUILOMETRO, CABINE SIMPLES DE 02 LUGARES, 02 PORTAS, MOTOR FLEX , POTENCIA MINIMA 85 C.V. AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS, CAMBIO MANUAL, AR CONDICIONADO, DIRECAO ELETRICA/ HIDRAULICA E TRIO ELETRICO	UND	R\$ 103.773,33	1	R\$ 103.773,33
7	852421	288014-8	VEICULO PASSEIO 0KM - VEICULO DO TIPO POPULAR,MOTOR 1.0 OU SUPERIOR,MINIMO 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, BI COMBUSTIVEL, ALCOOL,GASOLINA, DIRECAO HIDRAULICA / ELETRICA, VIDROS E TRAVA ELETRICA, AR CONDICIONADO; FREIOS ABS; AIR-BAG; FAROIS DE NEBLINA; BANCOS RECLINAVEIS; TAPETES; COR PREFERENCIALMENTE BRANCA GARANTIA DE FABRICA MINIMA DE 12 MESES, EMPLACAMENTO DO MESMO JUNTO AO DETRAN MT INCLUSO.	UND	R\$ 72.835,23	6	R\$ 437.011,38
						VALOR TOTAL	R\$ 3.110.322,20

ANEXO II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR	E. I. Nº
FUNDO MUN. DE SAUDE	15.001.10.302.0038.1137	E.I. AMBULANCIA SAMU, VEICULO SEC. SAUDE	449052	1051	1.5.00.1002	400.000,00	
FUNDO MUN. DE SAUDE	15.001.10.301.0038.1122	E.I. AQ. DE EQUIP. DE FISIOT. E VEIC. P/ UNID SAUD	449052	750	1.5.00.1002	72.835,23	035- MARLON ZANELLA
FUNDO MUN. DE SAUDE	15.001.10.302.0038.1123	E.I. AQUIS. DE VEICULO P/ CAPS INFANTIL	449052	866	1.5.00.1002	72.835,23	035- MARLON ZANELLA
FUNDO MUN DE SAUDE	15.001.10.304.0038.1113	E.I. AQUISICAO DE VEICULO P/ VIGILANCIA EM SAUDE	449052	899	1.5.00.1002	109.618,45	021- CELSO KOZAK
FUNDO MUN. DE SAUDE	15.001.10.301.0011.1072	AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT. PERMAN - AT. BASICA	449052	707	1.5.00.1002	496.399,51	
FUNDO MUN. DE SAUDE	15.001.10.301.0011.1072	AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT. PERMAN - AT. BASICA	449052	707	1.7.01.0000	250.000,00	EMENDA PARLAMENTAR 283/2022 – XUXU DAL MOLIN
SEC. ASSIS SOCIAL	08.001.08.243.0038.1127	E.I. AQUISICAO DE VEICULO P/ CONSELHO TUTELAR	449052	374	1.5.00.0000	50.000,00	040- MAURICIO GOMES
SEC. ASSIS.SOCIAL	08.005.08.244.0002.1034	AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT. PERMAN. - SEMAS	449052	513	1.5.00.0000	139.480,46	
SEC. ASSISA SOCIAL	08.001.08.244.0038.1140	E.I. AQUISICAO DE VEICULO PARA A SEC. DE ASSIST. SOCIAL	449052	1055	1.5.00.0000	80.000,00	
SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	06.006.18.541.0034.1028	AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT. PERMAN. – MEIO AMBIENTE	449052	344	1.5.00.0000	182.453,68	
SEC. DESENV. ECONOMICO	09.001.23.691.0002.1038	AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT. PERMAN. – SEMDE	449052	533	1.5.00.0000	72.835,23	
SEC. DE ESP. E LAZER	13.001.27.812.0021.1057	CONSTR./REFORM/AMPL. DE INFRAESTR. ESPORT./LAZER	449052	665	1.5.00.0000	276.314,59	
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2078	MANUT DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	449052	576	1.5.00.0000	276.314,59	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.001.12.122.0002.2019	MANUT DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO	449052	112	1.5.00.1001	631.235,23	